



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO Nº 125/2025/ASPAR-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

A Vossa Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 345, de 2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 24/2025 (9522473), de 25 de fevereiro de 2025, o qual encaminha o Requerimento de Informação - RIC nº 345, de 2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, que requer do Ministro de Portos e Aeroportos, Senhor Silvio Costa Filho *"informações a respeito do baixo desempenho na venda de passagens no Programa Voa Brasil"*.
2. A este respeito, informo que a Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) manifestou-se por meio do Ofício nº 373/2025/SAC-MPOR (9619273), encaminhando a Nota Informativa nº 8/2025/DOPR-SAC-MPOR/SAC-MPOR (9392966), contendo as informações solicitadas.
3. Por fim, este Ministério de Portos e Aeroportos permanece à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos:

- I. Ofício nº 373/2025 (9619273); e
- II. Nota Informativa nº 8/2025 (9392966).

Atenciosamente,

SILVIO COSTA FILHO

Ministro de Estado de Portos e Aeroportos



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Serafim Costa Filho**, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, em 17/04/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9624883** e o código CRC **99686EE8**.



Referência: Processo nº 50020.000803/2025-61



SEI nº 9624883

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

OFÍCIO Nº 373/2025/SAC-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 345, de 2025

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, em resposta ao Despacho nº 105/2025/ASPAR-MPOR (9524478), em que essa Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos remeteu o Requerimento de Informação - RIC nº 345, de 2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, que *"Requer do Ministro de Portos e Aeroportos, Senhor Silvio Costa Filho, informações a respeito do baixo desempenho na venda de passagens no Programa Voa Brasil"* (9387904), encaminha-se a Nota Informativa nº 8/2025/DOPR -SAC-MPOR/SAC-MPOR (9392966), contendo manifestação do Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias desta Secretaria.

Atenciosamente,

TOMÉ FRANCA
Secretário Nacional de Aviação Civil



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Barros Monteiro da Franca**, **Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 10/04/2025, às 01:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9619273** e o código CRC **BB29A7B6**.



Referência: Processo nº 50020.000803/2025-61



SEI nº 9619273

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS, PATRIMÔNIO E POLÍTICAS REGULATÓRIAS
AEROPORTUÁRIAS

Nota Informativa nº 8/2025/DOPR -SAC-MPOR/SAC-MPOR

Brasília, 12 de fevereiro de 2025

Referência: Processo nº 50020.006582/2024-53

Assunto: **Requerimento de Informação - RIC nº 3491 de 2024.**

1. RELATÓRIO

1. A presente Nota Informativa tem por escopo apresentar informações e subsídios ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) sobre o Requerimento de Informação nº 345/2025 (SEI 9387904), proposto pelo Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), concernente ao nível de adesão ao Programa Voa Brasil.

2. Em suma, o requerimento apresentado solicita informações e esclarecimentos sobre eventual baixa adesão ao Programa Voa Brasil. Segundo o requerimento, desde seu lançamento, o programa não atingiu as expectativas iniciais, considerando o número 28.495 passagens vendidas após os seis primeiros meses de operação. Este resultado, conforme expresso no documento, indica a necessidade de uma reavaliação das estratégias adotadas, buscando identificar e corrigir falhas que possam ter comprometido o alcance e a eficácia do programa. Com base nesses aspectos, o requerimento elenca os seguintes questionamento:

I - Ao que o Ministério atribui o baixo desempenho na venda de passagens dentro do Programa?;

II - O governo pretende realizar adequações ao programa para que ele seja melhor implementado?; e

III - Houve uma análise adequada da demanda real por parte dos aposentados? A oferta de 3 milhões de passagens foi superestimada em relação ao interesse e necessidade desse grupo?

3. Assim, a presente Nota Informativa visa fornecer subsídios para resposta a esses questionamentos, no âmbito das competências do Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias (DOPR/SAC/MPOR).

2. BREVE SÍNTESE SOBRE O PROGRAMA VOA BRASIL

4. O Programa Voa Brasil foi anunciado pelo Ministério de Portos e Aeroportos em julho de 2024, com o objetivo de democratizar o acesso ao transporte aéreo, oferecendo passagens de até R\$ 200,00 por trecho para aposentados do INSS que não viajaram de avião nos últimos 12 meses.

5. Conforme regulamentado na Portaria MPOR nº 339 (SEI nº 8635393), de 24 de julho de 2024, que instituiu a política pública, o programa tem por premissas a participação voluntária e a liberdade tarifária e de inventário pelas companhias aéreas, conforme trecho reproduzido a seguir:

CAPÍTULO I DAS PREMISSAS DO PROGRAMA

Art. 2º A adesão das companhias aéreas ao Programa Voa Brasil é voluntária, não havendo obrigatoriedade de participação ou de oferta de passagens por parte das empresas.

Art. 3º O Programa Voa Brasil não envolve subsídio governamental para a aquisição de passagens aéreas, sendo seu funcionamento pautado na liberdade de oferta de passagens pelas empresas aéreas aos beneficiários.

Art. 4º No âmbito do programa, a companhia aérea participante poderá ofertar passagens aéreas no valor limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por trecho, não incluída a tarifa de embarque.

Art. 5º O Programa Voa Brasil tem por premissa o respeito à liberdade tarifária e à autonomia dos inventários por cada empresa aérea (liberdade de oferta).

6. O público-alvo escolhido para a fase-piloto do programa é composto pelos aposentados pelo INSS que não tenham viajado de avião nos últimos 12 meses. As informações acerca da definição do público-alvo para o programa encontram-se consubstanciados na Nota técnica nº 89/2024/DOPR-SAC-MPOR/SAC-MPOR (SEI nº 8478521).

7. A primeira fase do programa contempla mais de 23 milhões de aposentados, com o objetivo de ampliar a representatividade desse público no setor aéreo, que atualmente é muito baixa. De acordo com o IBGE e com a pesquisa da SAC: "O Brasil que voa", apesar de representar mais de 10% da população, pessoas com mais de 66 anos compõem apenas 2% dos passageiros em voos comerciais no Brasil.

8. Em fevereiro de 2025, houve a inclusão de mais 392.056 novos aposentados com potencial de participação no programa devido à atualização da base de dados enviada pelo INSS. Com essa ampliação, passam a ser elegíveis os aposentados que tiveram aposentadoria concedida entre junho e dezembro de 2024, permitindo que mais pessoas possam utilizar o programa.

9. Os interessados podem obter mais informações através do site oficial do programa (*landing page*), acessível pelo link: "<https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/assuntos/conheca-o-voa-brasil>".

3. DOS SUBSÍDIOS PARA RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

3.1. Motivos para o desempenho na venda de passagens

10. O requerimento menciona que foram vendidas 28.495 passagens até o momento. De acordo com os dados mais recentes disponíveis, o número de passagens reservadas até o momento alcançou 35.342.

11. A análise do desempenho do programa leva em consideração fatores estruturais que podem ter impactado a adesão, entre eles:

I - Desafios tecnológicos: grande parte do público-alvo enfrenta dificuldades com plataformas digitais, tornando o processo de compra das passagens menos acessível.

II - Desconhecimento do programa: os aposentados tem pouco acesso aos canais digitais de divulgação dos programas do governo, portanto é provável que muitos desconheçam a existência do Voa Brasil.

III - Golpes: o público alvo dos aposentados é alvo constante de tentativas de golpe, o que pode levar a desconfiança sobre a veracidade do programa e dos meios oficiais de acesso.

IV - Limitação na oferta de assentos: As companhias aéreas oferecem os bilhetes com base na ociosidade dos voos, o que pode ter restringido opções de destinos e horários.

V - Custos adicionais: Embora o programa ofereça tarifas reduzidas, os beneficiários ainda precisam arcar com taxas aeroportuárias, custos de hospedagem, alimentação, deslocamento até os aeroportos, entre outros, o que pode influenciar a decisão de compra, especialmente considerando que a maioria desse público recebe aposentadoria equivalente a um salário mínimo.

3.2. Medidas de adequação para melhorar a implementação

12. O Ministério tem iniciado e estudado ajustes para ampliar a adesão ao programa. Entre as medidas, destacam-se:

I - Ampliação da divulgação por canais alternativos em parceria com o INSS e outros órgãos públicos para facilitar o conhecimento do programa e acesso pelo público-alvo;

II - Melhorias no processo de compra, incluindo tutoriais e assistência para usuários com dificuldades tecnológicas; e

III - Ampliação do público elegível.

13. As ações adotadas referentes à divulgação começam a apresentar resultados positivos. Em janeiro de 2025, o programa registrou um recorde mensal de reservas, com 5.308 bilhetes emitidos, representando um aumento de 15% em relação ao recorde anterior.

14. Os principais destinos dos beneficiários estão concentrados nas regiões Sudeste (44%) e Nordeste (40,5%), incluindo cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Fortaleza e Salvador. Além disso, aposentados partiram ou chegaram a 77 cidades distintas, indicando que o programa está atingindo seu objetivo de incluir novas pessoas no transporte aéreo.

3.3. **Avaliação da demanda e eventual superestimação da oferta**

3.4. As estimativas iniciais de passagens foram baseadas no potencial de capacidade de oferta das companhias aéreas ao longo de 12 meses do programa. A fase piloto tem se mostrado fundamental para analisar o comportamento dos diferentes perfis de beneficiários, identificar oportunidades de diversificação e compreender melhor a dinâmica do próprio mercado de aviação.

3.5. Convém destacar, em particular, a elevada taxa de conversão de acessos ao site do Voa Brasil em passagens reservadas. Segundo os resultados observados em março de 2025, desde o início do programa, o site do Voa Brasil havia recebido aproximadamente 150 mil visitas - isto é, 150 mil acessos por indivíduos distintos. Esse movimento de tráfego gerou uma quantidade de 35.342 passagens reservadas. Isto é, a cada 100 pessoas que acessam o site do programa, 23 reservam pelo menos uma passagem. A título de comparação, a taxa de conversão nos sites das empresas aéreas gira em torno de 2% a 4%.

3.6. Adicionalmente, considerando as características do público-alvo, composto majoritariamente por pessoas com baixo acesso ao transporte aéreo, e o fato de se tratar de um programa sem subsídios públicos, os resultados alcançados até o momento são avaliados de forma positiva. A experiência da fase piloto demonstra que há um processo de inclusão gradual no mercado de indivíduos e grupos sociais historicamente excluídos do setor aéreo, permitindo ajustes contínuos para maximizar a efetividade da iniciativa.

4. **CONCLUSÕES**

15. A presente nota informativa buscou apresentar informações e subsídios ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) sobre o Requerimento de Informação nº 345/2025. Consoante as atribuições deste departamento, foi apresentada breve síntese do Programa Voa Brasil, para na sequência apresentar subsídios para produção de resposta, face às questões elencadas no referido requerimento.

16. À consideração superior.

CARLA PRISCILA KWIEK

Chefe de Divisão

DANIEL MEIRELES TRISTÃO

Coordenador-Geral de Políticas Regulatórias

De acordo. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos para análise e providências cabíveis.

DANIEL RAMOS LONGO

Diretor de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meireles Tristao, Coordenador Geral**, em 09/04/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Priscila Kwiek, Analista Superior**, em 09/04/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ramos Longo, Diretor de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias**, em 09/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9392966** e o código CRC **E8CFA516**.



Referência: Processo nº 50020.000803/2025-61



SEI nº 9392966

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 24/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
SILVIO SERAFIM COSTA FILHO
Ministro de Estado de Portos e Aeroportos

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 51/2025	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 133/2025	Deputado Gilson Daniel
Requerimento de Informação nº 273/2025	Deputado Duarte Jr. e outros
Requerimento de Informação nº 328/2025	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 345/2025	Deputado Capitão Alberto Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

14/03/2025 10:06 - Deputado CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-PMOZ-LCWHSQVRSK05B

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 24/2025 (9522473)

SEI 50020.000803/2025-61 / pg. 8